



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**Controle Interno**



**PARECER:** 033/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 9/2019-033-PMI

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 9/2018-033- PMI – Sistema de registro de preços

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e contínua do sistema de iluminação pública nas Vias Urbanas, Vilas, Distritos, incluindo todos os serviços necessários ao funcionamento, com reparo de defeitos, substituição de materiais (luminárias, lâmpadas, reatores, reles fotoelétricos, fiação e braços de sustentação fixação das luminárias e transformadores). Que se fizerem necessários, de acordo com e especificações técnicas, de acordo com a demanda da Prefeitura de Itupiranga”.

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma presencial, no Sistema de Registro de Preços, tipo “menor preço”, tendo como Objeto a **“Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e contínua do sistema de iluminação pública nas Vias Urbanas, Vilas, Distritos, incluindo todos os serviços necessários ao funcionamento, com reparo de defeitos, substituição de materiais (luminárias, lâmpadas, reatores, reles fotoelétricos, fiação e braços de sustentação fixação das luminárias e transformadores). Que se fizerem necessários, de acordo com e especificações técnicas, de acordo com a demanda da Prefeitura de Itupiranga”**, conforme detalhado no Anexo II do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento “Menor Preço por Item”, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Itupiranga/PA dispõe que o Edital e demais Anexos encontram-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

**É o relatório,**

**DO CONTROLE INTERNO.**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal 013/2005, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.





**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**Controle Interno**



**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-033-PMI – Sistema de Registro de Preços**

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Itupiranga, tendo como Objeto a **“Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e contínua do sistema de iluminação pública nas Vias Urbanas, Vilas, Distritos, incluindo todos os serviços necessários ao funcionamento, com reparo de defeitos, substituição de materiais (luminárias, lâmpadas, reatores, reles fotoelétricos, fiação e braços de sustentação fixação das luminárias e transformadores). Que se fizerem necessários, de acordo com e especificações técnicas, de acordo com a demanda da Prefeitura de Itupiranga”**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

2

**DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Foram anexados ao processo licitatório 05 (cinco) cotações de preços realizadas pelo setor de compras nas empresas CORRENTE RENT A CAR, ELKSON RODRIGUES DE SOUSA EIRELI – ME, GIVANILDO R. SOUSA – ME, J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA – ME e WELTER E. MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA.

Conforme Memorando nº 028-2019/Setor de Compras/SEGPLAF, o Valor Médio apurado após o Resumo de Cotação de Preços foi de **R\$ 375.919,68 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**. Cumpre ressaltar que as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Setor de Compras.

**Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão presencial foram observados os seguintes procedimentos:**

- Memorando nº 290-2019/INFRA/PMI de Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório contendo Termo de Referência e demanda a ser contratada;
- Solicitação de Despesa nº 2019100101/2019;
- 05 (cinco) Cotações de Preços, juntamente com o Mapa de Apuração de Preço Médio;
- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários;
- Memorando nº 083-2019/SEGPLAF/PMI/PA, de Solicitação de abertura de Procedimento Licitatório;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Autorização do chefe do Poder Executivo para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio);
- Termo de Autuação;





# Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Itupiranga

### Controle Interno



- Minuta de Edital;
- Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do Processo em seus ulteriores atos;
- No Edital consta Termo de Referência e seus Anexos;
- Publicações dos Atos em conformidade com o Artigo 4º, Inciso V da Lei 10.520/02, na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Diário Oficial da União – D.O.U., e no Portal do TCM/PA;
- Aviso de Licitação
- Documentos de Credenciamento;
- Proposta de Preços;
- Documentos de Habilitação;
- 1º Ata de Realização do Pregão;
- Juntada de autenticidade de documentos de habilitação;
- 2º Ata de Realização do Pregão;
- Apuração do preço Final;
- Envelopes.

Embora o Edital tenha sido Publicado na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Diário Oficial da União, e no Portal do TCM/PA, apenas 01 participante compareceu para a abertura do Certame, no caso ora em tela CREDENCIANDO a seguinte empresa abaixo:

#### 1) R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

3

Passados a fase de Credenciamento, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços. O Proponente ofertou proposta no valor global de R\$ 375.888,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais). Em seguida deu inicio a fase de lances.

Neste passo, ocorridos à fase de lances, e após o pregoeiro negociar com o representante da empresa, o valor Global ficou em **R\$ 361.920,00 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais)**.

Em ato contínuo, e após a verificação dos Documentos de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação **Declarou vencedora a empresa R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentarem os menores preços, e atenderem todas as exigências contidas no Edital.

Em seguida, após analisar todos os documentos de habilitação, verificou-se que a empresa proponente atendeu todas as exigências do edital, declarando-a Habilitada.

Considerando o Princípio da Economicidade das contratações, o Controle Interno vem **RECOMENDAR a Adjudicação e Homologação** dos 06 (seis) Itens no valor Global de **R\$ 361.920,00 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais)**, pois, os valores encontram-se de acordo com a pesquisa mercadológica realizada através das cotações acostadas no Processo Licitatório, conforme Memorando nº 028-2019/Setor de Compras/SEGPLAF, e atendidas às condições de habilitação.

Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização da despesa prevista no **Pregão Presencial (SRP) nº: 9/2019-033-PMI**.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**Controle Interno**



Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, e vem **RECOMENDAR** que se procedesse a **Emissão do Contratos, Portaria do Fiscal do Contrato, e a juntada do Balanço Patrimonial, e as seguintes Publicações: resultado/Homologação, Extrato da Ata de registro de Preços, e o Extrato do Contrato no D.O.U, IOEPA e Jornal de Grande Circulação, no Portal do TCM/PA e no Site do Município.**

É O PARECER,

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para prosseguimento do feito.

Itupiranga/PA, 02 de dezembro de 2019.

*Alexandre Santos do Couto*  
Controlador Interno  
Portaria N° 353/2017

4